

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

### LEI COMPLEMENTAR N°. 025/2007.

"ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL N° 514/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

#### **LEI COMPLEMENTAR:**

Art. 1°. Fica alterado o Anexo III, a que se refere o art. 195 Lei Municipal n°. 514 de 24 de abril de 2006, que "dispõe sobre a organização administrativa do Município de São Mateus, define a estrutura administrativa e o quadro de cargos de provimento em comissão", com a inclusão do cargo de Curador de Museus, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, na nomenclatura, quantidade e referência, que passa a vigorar na forma do Anexo I da presente Lei.

**Parágrafo Único.** O cargo de Curador de Museus criado no "caput" deste artigo tem como âmbito de ação, o planejamento, o controle, a articulação e a execução de suas atividades administrativas e executivas, com as seguintes atribuições:

- I supervisionar, coordenar e administrar o funcionamento dos Museus de São Mateus, em conformidade com o regulamento específico;
- II zelar pela ordem e bom funcionamento dos Museus, dentro das condições de higiene, conservação, limpeza e manutenção dos prédios e dos objetos neles guardados;
- IV manter cadastro atualizado das peças de propriedade pública ou particular que estejam sob a guarda dos Museus;
- V assessorar as diferentes áreas visando oferecer recursos humanos e materiais necessários de infra-estrutura para funcionamento dos Museus;
- **VI –** promover e supervisionar as exposições e mostras culturais realizadas nos espaços dos Museus;
  - VII zelar pela guarda e patrimônio e sua conservação;

**IX –** promover e presidir reuniões regulamentares com os servidores dos Museus, apresentando relatório ao Secretário Municipal de Cultura;

X - a execução de outras atividades correlatas.

Continua...



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Complementar nº. 025/2007.

**Art. 2º**. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente em cada exercício, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, por Decreto, se necessário, em conformidade com o artigo 40 c/c o inciso I do artigo 41 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e sete (2007).

AURIANO MARCO ZANGANELLA
Prefei†o Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

MAGNA MARIA ROCHA Secretária Municipal de Gabinete Decreto n°. 2.654/2006.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

# ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Complementar nº. 025/2007.

### ANEXO I A que se refere o art. 1°.

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
Consultor Técnico	15	CC-A-1
Coordenador do Mercado Municipal e Feiras		
Livres	01	CC-A-1
Sub-Procurador	01	CC-A-1
Sub-Secretário	01	CC-A-1
Assessor de Planejamento, Coordenação e		
Controle	08	CC-A-1
Curador de Museus	01	CC-A-1
Assessor de Cerimonial e Relações Públicas	01	CC-A-2
Assessor de Imprensa	01	CC-A-2
Assessor Técnico – I	27	CC-A-2
Coordenador Municipal de Defesa Civil	01	CC-A-2
Técnico da Controladoria Interna	01	CC-A-2
Gerente de Crédito – Programa Nosso Crédito	03	CC-A-2
Assessor Técnico – II	42	CC-A-3
Coordenador da Junta de Serviço Militar	01	CC-A-3
Gerente	41	CC-A-3
Ouvidor Geral	01	CC-A-3
Assessor Técnico – III	44	CC-A-4
Assessor Técnico Legislativo	01	CC-A-4
Assessor Técnico Parlamentar	01	CC-A-4
Coordenador de Seção	74	CC-A-4
Coordenador de Turno	26	CC-A-4
Coordenador de Núcleo	13	CC-A-5
Agente de Apoio Operacional	45	CC-A-5

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e sete (2007).

LAURIANO MARCO ZANCANELA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete

Prefeitura, na data supra.

MAGNA MARIA ROCHA

Secretária Municipal de Gabinete Decreto nº. 2.654/2006.